



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 29/2024

**DIA: 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

**RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS, Nº 222 – CENTRO**

| CARGO                              | Nº DE VAGAS  | LOCAL DE TRABALHO                | HORÁRIO DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO         |
|------------------------------------|--|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ASSISTENTE EDUCACIONAL</b>      | <b>01 VAGA – 23/09/2024 A 20/12/2024</b>   | <b>CMEI PRIMEIROS PASSOS</b>     | <b>2º TURNO</b>     | <b>R\$ 1.464,39</b> |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- atender crianças das creches e escolas municipais;</li><li>- desenvolver, conforme a idade, o projeto pedagógico definido pela Instituição;</li><li>- desenvolver a autoestima e segurança emocional da criança;</li><li>- zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;</li><li>- promover atividades que atendam as necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual;</li><li>- estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita;</li><li>- planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;</li><li>- responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;</li><li>- atualizar registro sob sua responsabilidade;</li><li>- administrar somente medicamentos solicitados, por escrito, pelo responsável da criança ou pelo médico;</li><li>- prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;</li><li>- participar das atividades da creche junto à família;</li><li>- executar outras atividades correlatas.</li><li>- ser apoio de alunos com necessidades especiais;</li><li>- acompanhar alunos com necessidades especiais em todas as atividades da instituição;</li><li>- O funcionário que não executar as atribuições do cargo estará passível de penalidades.</li><li>- <b>O funcionário que não executar as atribuições do cargo estará passível de penalidades.</b></li></ul> |                                  |                     |                     |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> | <b>01 VAGA - 23/09/2024 A 31/12/2024</b>   | <b>E.M. IRACY JOSÉ FERREIRA</b>  | <b>1º TURNO</b>     | <b>R\$ 1.464,39</b> |
|                                    | <b>01 VAGA - 23/09/2024 A 31/12/2024</b>   | <b>E.M. DONA LOURDES LADEIRA</b> | <b>1º TURNO</b>     | <b>R\$ 1.464,39</b> |
|                                    | <b>01 VAGA - 23/09/2024 A 31/12/2024</b>   | <b>CMEI PRIMEIROS PASSOS</b>     | <b>2º TURNO</b>     | <b>R\$ 1.464,39</b> |
|                                    | <b>01 VAGA - 23/09/2024 A 31/12/2024</b>   | <b>E.M. PROFESSOR BALENA</b>     | <b>2º TURNO</b>     | <b>R\$ 1.464,39</b> |
|                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar a limpeza dos prédios municipais;</li><li>- Preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos setores da Administração;</li><li>- Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;</li><li>- Manter organizados e conservados os materiais e ferramentas de trabalho;</li></ul>   |                                  |                     |                     |

|                                       |  |                                  |                      |                     |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|----------------------|---------------------|
|                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar noções de serviços de atendimento ao público; - protocolar e arquivar documentos;</li> <li>- Proceder ao atendimento de ligações telefônicas; - receber e remeter correspondências;</li> <li>- Preparar e distribuir a merenda nas unidades escolares; - auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;</li> <li>- Participar dos módulos escolares da rede, conforme previsto no calendário da SEMED; executar outras atividades correlatas.</li> </ul> <p><b>O funcionário que não executar as atribuições do cargo estará passível de penalidades.</b></p>   |                                  |                      |                     |
| <b>PROFESSOR PI - LINGUA INGLESIA</b> | <b>01 VAGA -23/09/2024 A 20/12/2024</b>  | <b>E.M. DONA LOURDES LADEIRA</b> | <b>2º TURNO</b>      | <b>R\$ 3.168,60</b> |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>· participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li> <li>· cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar</li> <li>· elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li> <li>· elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 2006, II;</li> <li>· elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li> <li>· elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;</li> <li>· elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;</li> <li>· participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>· participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li> <li>· participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;</li> <li>· participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;</li> <li>- O funcionário que não executar as atribuições do cargo estará passível de penalidades.</li> <li>- <b>O funcionário que não executar as atribuições do cargo estará passível de penalidades.</b></li> </ul> |                                  |                      |                     |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>   | <b>01 VAGA -23/09/2024 A 20/12/2024</b>  | <b>E.M. SONHO MEU</b>            | <b>1º E 2º TURNO</b> | <b>R\$ 3.168,60</b> |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                    | <p>Desenvolver atividades correlatas a oficinas de Tempo Integral.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver, conforme a idade, o projeto pedagógico definido pela Instituição;</li> <li>- desenvolver a autoestima e segurança emocional da criança;</li> <li>- zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;</li> <li>- promover atividades que atendam às necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual;</li> <li>- estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita;</li> <li>- planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;</li> <li>- responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;</li> <li>- atualizar registros sob sua responsabilidade;</li> <li>- administrar somente medicamentos solicitados, por escrito, pelo responsável da criança ou pelo médico;</li> <li>- prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;</li> </ul>  |                                  |                      |                     |

- participar das atividades da creche junto à família;
- participar dos módulos escolares da rede, conforme previsto no calendário da SEMED;
- executar outras atividades correlatas.

**O funcionário que não executar as atribuições do cargo estará passível de penalidades.**

O candidato que não atender à convocação, por motivo de não comparecimento ao local, na data e horário determinando no cronograma deste edital, perderá o direito ao contrato.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- As vagas previstas neste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo para atender as necessidades específicas de cada unidade.
- Os documentos originais e cópias serão conferidos no ato da contratação e, somente após a conferência e comprovada a autenticidade deles, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- O candidato, após contratação em um cargo, não poderá desistir para assumir outro, o que implicará a suspensão dos dois cargos por um (01) ano.
- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3671-8260.

São Gotardo, 17 de setembro de 2024

Flávia Luiza Pereira  
Secretária Municipal de Educação de São Gotardo